

**PORTARIA Nº 238/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), ETAPA PREPARATÓRIA DA 1º CONFERÊNCIA NACIONAL DA ODS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art.3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Membros(as) Designados(as):

I - Representante do Órgão Gestor da Agenda 2030 (Presidente): **Geraldo Giovani Silva**;

II - Representante da Sociedade Civil (Vice-Presidente) **Marinete da Silva Moraes** ;

III - Coordenador(a) Geral: **Ana Caroline de Cássia Costa**;

IV - Coordenador(a) Adjunto(a): **Fabrcio Pinto de Melo Lopes**;

V - Representante do Conselho Estadual de ODS: **Frederico Martins Quintão** .

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa municipal;

II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

III - Coordenar a sistematização de até 02 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa estadual;

IV - Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando a proporção de 2/3 para sociedade civil e 1/3 para o governo;

V - Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 18 de março de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo